



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI No 134/2023

Autoriza a Prefeitura a indenizar munícipes que tiverem suas propriedades danificadas por árvores em locais públicos, nos casos em que houver protocolo de solicitação de extração ou poda junto à Prefeitura, e que tal solicitação não tenha sido atendida.

Autoria: **ISAC GARCIA SORRILLO.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura a indenizar, por meio de recursos próprios, os munícipes que tiverem suas casas, calçadas e muros danificados por árvores em locais públicos, desde que haja protocolo de solicitação de extração ou poda junto à Prefeitura, e que tal solicitação não tenha sido atendida.

Artigo 2º - A indenização prevista no artigo anterior deverá cobrir integralmente os prejuízos sofridos pelo munícipe, incluindo despesas com reparos e eventuais perdas financeiras.

Artigo 3º - Para ter direito à indenização, o munícipe deverá comprovar, por meio de requerimento administrativo, que o dano sofrido em sua propriedade ocorreu em razão da falta de poda ou extração da árvore em questão, mesmo após a devida solicitação junto à Prefeitura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de abril de 2.023.

**ISAC MOTORISTA - Vereador**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **Justificativa:**

A presente proposta de Lei visa proteger os direitos dos munícipes em relação aos danos causados por árvores em locais públicos. É comum que os moradores solicitem à Prefeitura a extração ou poda de árvores que oferecem risco às suas propriedades, mas muitas vezes essas solicitações não são atendidas, resultando em prejuízos materiais e financeiros para os munícipes.

Ao permitir que a Prefeitura indenize os munícipes que tiverem suas propriedades danificadas em razão da falta de poda ou extração de árvores, mesmo após solicitação formal, estamos garantindo o respeito aos direitos dos cidadãos e o correto funcionamento do poder público.

Por isso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de abril de 2.023.

**ISAC MOTORISTA - Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=09A9GHUD4HP8WGSZ>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 09A9-GHUD-4HP8-WGSZ**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3544/2023 24/04/2023 08:57 - CHAVE: 09A9-GHUD-4HP8-WGSZ